



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 29/11/2021

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 066/2021  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênere com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 072/2021

#### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Dispõe sobre a criação do programa "Empresa Amiga da Saúde da Mulher" no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 073/2021

#### Autoria do vereador Juventino Silva

Dá a denominação de "Unidade Básica de Saúde Valdemar Riepe" à atual UBS Menino Jesus.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2021

#### Autoria do vereador Professor Mário

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Austeclínio Lopes de Farias Neto.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria da vereadora Professora Graciele  
044/2021  
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Raimundo Nonato Silva Bandeira.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria da vereadora Professora Graciele  
045/2021  
Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Yara Rodrigues Cruz.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores  
046/2021  
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Benedito Marcondes da Silva.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Projeto de Decreto Legislativo nº Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores  
047/2021  
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Levi Costa da Silva.  
Encaminhando para:  
  - Comissão de Justiça e Redação.
- Matérias para Ordem do Dia:
- Projeto de Lei nº 061/2021  
Regime de Urgência  
Autoria do Poder Executivo  
Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso - INDEA/MT, o imóvel público que menciona, e dá outras providências.  
1ª e única votação
- Parecer nº 138/2021  
Autoria da Comissão de Justiça e Redação  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 021/2021  
Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 064/2021  
Regime de Urgência  
Autoria do Poder Executivo  
Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.  
1ª e única votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 139/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 029/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 024/2021

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 068/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.

1ª votação

Parecer n° 140/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 068/2021, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

Parecer n° 009/2021

Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 068/2021, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

Projeto de Lei n° 069/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominada "Campanha Laço Branco" no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 141/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.

Parecer n° 010/2021

Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo n° 038/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Sérgio Paulo Ajala Ximenes.

1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 137/2021

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 038/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

Indicação n° 747/2021

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres, em frente às EMEBs Maria Aparecida Amaro de Souza e São Cristóvão.

Indicação n° 748/2021

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar a academia ao ar livre localizada na Estrada Amélia, no Bairro Recanto dos Pássaros.

Indicação n° 749/2021

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de efetivar um programa de conscientização e controle da diabetes em crianças e adolescentes da Rede Municipal de Educação.

Indicação n° 750/2021

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construção de um local adequado para realização permanente da "feira de adoção de animais", conforme especifica.

Indicação n° 751/2021

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar o fechamento do cruzamento da Rua das Orquídeas com a Avenida das Palmeiras.

Indicação n° 752/2021

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala da Avenida dos Pinheiros, entre a Rua Colonizador Enio Pipino e a Avenida dos Jacarandás, no Setor Comercial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 753/2021

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de mapear a cidade e implantar pontos de coleta (ecopontos) para recolhimento de móveis e eletrodomésticos inservíveis e sobras de construção, conforme especifica.

Indicação n° 754/2021

**Autoria dos vereadores Ademir Debortoli e Lucinei**

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de analisar um reajuste no vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop.

Indicação n° 755/2021

**Autoria do vereador Professor Mário**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Sra. Lucineide da Silva - Diretora Regional de Ensino de Sinop, a necessidade de realizar limpeza da obra da Escola Estadual do Bairro Jardim das Nações.

Indicação n° 756/2021

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construção de um campo de futebol *society* com grama sintética, e uma quadra de vôlei de areia, na área institucional do Residencial José Adriano Leitão.

Indicação n° 757/2021

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade e sinalização de trânsito na Rua Elias Coan, no Residencial José Adriano Leitão.

Indicação n° 758/2021

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanização da praça localizada no Bairro Jardim Pérola.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 759/2021

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de uma travessia na Avenida dos Pinheiros, no Residencial Carandá, interligando o trecho existente ao Bairro Aquarela das Artes.

Indicação n° 760/2021

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar sistema de monitoramento informatizado na rede de transporte escolar, conforme especifica.

Indicação n° 761/2021

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar Termo de Cooperação Técnica entre o Município e a Politec, nos termos que especifica.

Indicação n° 762/2021

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão localizado na Avenida Joaquim Socreppa com Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação n° 763/2021

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão localizado na Avenida Paulista, no Bairro Jardim Paulista.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

  
*Elbio Volkweis*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 25 de Novembro de 2021.

  
*Juventino Silva*  
1° Secretário



# SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,  
vamos fazer muito mais!"

## PROJETO DE LEI Nº 066/2021

**DATA:** 25 de novembro de 2021

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênera com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XII do art. 72 da LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênera com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, autarquia federal voltado à Educação Superior, Básica e Profissional, Pluricurricular e Multicampi, especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes modalidades de Ensino, inscrita no CNPJ nº 10.784.782/0001-50.

Art. 2º. O instrumento de que trata o artigo anterior terá como objetivo custear as despesas de locação do Campus Avançado de Sinop, bem como as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, no período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2024.

Art. 3º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT deverá oferecer cursos gratuitos de forma a atender as necessidades do setor econômico e/ou social do município.

Parágrafo único. É de responsabilidade do IFMT a divulgação, mobilização e seleção dos alunos, além do monitoramento da execução dos cursos e a articulação para que os egressos tenham como buscar oportunidades ocupacionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 25 de novembro de 2021.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2021

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos regimentais, em especial no preconizado no inciso XII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio, Acordo, Ajuste ou Congênera com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.”*

A matéria em epígrafe trata da celebração de termo de convênio, acordo, ajuste ou congênera com o Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, Campus Avançado em Sinop, até que haja a construção definitiva de sua sede própria, prevista para dezembro de 2024. O Instituto Federal de Mato Grosso é especializado na oferta de cursos de educação profissional técnico nível médio, cursos de formação inicial e continuada, superiores de Tecnologia, de Licenciatura e Bacharelado, com vistas à proporcional geração de trabalho, renda e emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento sócio econômico da região. O instrumento de que trata o presente será na forma de locação do prédio provisório e energia elétrica.

O Instituto oferece Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio; Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio; Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente; Curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente e o Curso Técnico em Comércio Subsequente; Curso Técnico em Comércio Subsequente; Curso de Continuação Inicial e Continuada – FIC em Língua Portuguesa para Estrangeiros Básico; Curso de Continuação Inicial e Continuada – FIC em Língua Portuguesa para Estrangeiros Intermediária e Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Inglês. Posto isto, para que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso possa dar continuidade a esta transformação por meio do crescimento da Educação Profissional, é mister que o Município possa contribuir de forma efetiva com o trabalho aqui desenvolvido, até que se finalize as tratativas de construção e implantação do prédio que irá abrigar o IFMT em Sinop.

Justificada a matéria, contamos com a aprovação dos nobres pares, assim como sua apreciação **em regime de urgência.**

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Ademir Debortoli*

- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 072 / 2021

Autor **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Dispõe sobre a criação do Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher” no município de Sinop e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de MAMOGRAFIA para suas funcionárias.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município de Sinop, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, no que concerne ao número de mulheres atendidas anualmente.

**Art. 3º** As 10 (dez) empresas localizadas em Sinop que se destacarem no atendimento e apoio a suas colaboradoras serão homenageadas com Diploma de Empresa Amiga da Saúde da Mulher, entregue pela Secretaria de Saúde do Município de Sinop.

**Art. 4º** O Diploma de “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido diploma.

**Art. 5º** Caberá ao poder executivo a regulamentação desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Ademir Debortoli*  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
*Vereador – Republicanos*  
*Líder do Prefeito*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei*
- Projeto Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- Indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 072 / 2021

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

## JUSTIFICATIVA

O câncer da mama é o tipo de câncer que mais afeta mulheres no Brasil e no mundo. O Instituto Nacional de Câncer, o INCA, estima que para cada ano do triênio 2020/2022, sejam diagnosticados no Brasil 66.280 novos casos de câncer de mama. Em 2018, no mundo, foram registrados mais de 2 milhões de casos novos da doença, o equivalente a quase 12% de todos os cânceres estimados. No Brasil, em 2019, 18.068 mulheres morreram vítimas do câncer de mama.

Há vários tipos da doença. Alguns têm desenvolvimento rápido, enquanto outros crescem lentamente. O câncer de mama pode ser detectado em fases iniciais, em grande parte dos casos, aumentando assim a possibilidade de tratamentos menos agressivos e com taxas de sucesso satisfatórias.

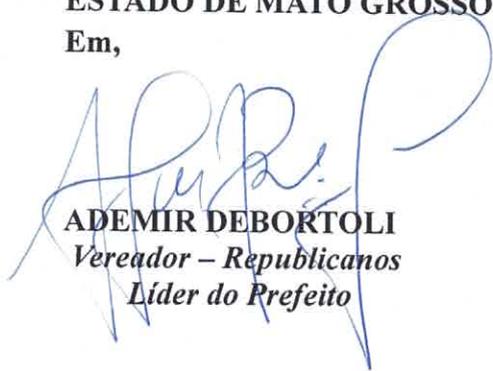
Todas as mulheres, independentemente da idade, devem ser estimuladas a conhecer seu corpo para saber o que é e o que não é normal. A maior parte dos cânceres de mama é descoberta pelas próprias mulheres. A doença também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total dos casos.

Obesidade e sobrepeso, inatividade física, consumo de bebida alcoólica, tabagismo, fatores genéticos/hereditários são algumas das fontes que aumentam os riscos da ocorrência do câncer.

O objetivo deste projeto é incentivar as empresas a motivarem suas funcionárias a terem hábitos de vida mais saudáveis, a fazerem os exames preventivos de rotina e a realizarem o exame de mamografia o quanto antes, com o intuito de preservar a saúde de suas colaboradoras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
*Vereador – Republicanos*  
*Líder do Prefeito*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Luiz Kamden*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

073 / 2021

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

**Dá a denominação de “Unidade Básica de Saúde  
Valdemar Riepe” à atual UBS Menino Jesus.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Unidade Básica de Saúde Valdemar Riepe*” a atual UBS Menino Jesus, localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 549 – E, no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>073 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Senhores Vereadores,

A matéria em apreço presta uma justa homenagem ao pioneiro **Valdemar Riepe**, concedendo-lhe o nome à antiga UBS Menino Jesus, que passa por processo de reforma e ampliação para melhor atender comunidade abrangida pelo Grande São Cristóvão.

Nosso homenageado nasceu em 30 de junho de 1963, na cidade de Joaçaba – Santa Catarina. Filho de Ivo Osni Riepe e de Dona Elli, ainda criança, mudou-se com os pais e a irmã Irene para Sana Helena, no Estado do Paraná. Em 23 de julho de 1981, a família, aguçada pelos novos horizontes, decidiu fincar raízes em Mato Grosso, escolhendo Sinop como seu porto seguro.

Assim, naquele mesmo ano, em parceria com o pai fundou a “**Auto Pinturas e Chapeação Tio Patinhas**”. A “Chapeação Tio Patinhas”, logo virou destaque, sendo uma das atividades pioneiras de Sinop, originalmente instalada na antiga Rua Curitiba (atual Rua Valdir Dorner), no Setor Industrial. Foram tempos difíceis, marcados por longos períodos de chuvas e acentuados pela falta de infraestrutura básica, em especial de energia elétrica. A total falta de estrutura dificultava ainda mais o setor que operava à base de geradores movidos a óleo diesel.

Mesmo assim, apesar de todas as dificuldades e obstáculos, durante aproximadamente 20 (vinte) anos, a Chapeação Tio Patinhas recebeu prêmios de “Melhor Empresa de Pinturas Automotivas de Sinop”. Valdemar Riepe foi agraciado com o título de “Melhor Pintor” de Sinop e da Região Norte por 02 (duas) vezes consecutivas pelas Fábricas de Tintas Glazuril e Lazorite de Goiânia – GO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>073 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

Em 1985, casou-se com Sônia Maria Vignaga, com quem teve 02 (dois) filhos – Juliano e Daniel. Em 2002 foi diagnosticado com “Síndrome de Caroli” e passou por um longo tratamento no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. Em 2007 foi submetido a um transplante de fígado e permaneceu por 07 (sete) meses internado, 05 (cinco) deles na Unidade de Terapia Intensiva – UTI. Apesar de todos os esforços da equipe médica, Valdemar não resistiu e faleceu em 09 de dezembro daquele ano.

Nosso homenageado foi grande homem, honrado e trabalhador. Um empreendedor que acreditou no grande potencial econômico de nossa cidade, contribuindo para seu progresso, gerando emprego e renda. Sua partida precoce, deixou saudades e um legado de honestidade, ombridade e fé, nos relevantes serviços prestados à sociedade sinopense.

Assim, justificada a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares para prestar essa singela homenagem a este pioneiro que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, consagrando seu nome à então UBS - Unidade Básica de Saúde Menino Jesus.

**JUVENTINO SILVA**  
*Vereador – PSB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>24 NOV 2021</p> <p><i>Amiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>043 / 2021</u></p>
--	--	------------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário  
ao Senhor Austeclínio Lopes de Farias Neto**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Austeclínio Lopes de Farias Neto, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulinho Abreu*  
Vereador - PL

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Moises Soares*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Graciele M.*  
Prof.ª Graciele  
Vereadora - PT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Professor Mário*  
Vereador - Podemos

*Ademir DeBortoli*  
Vereador - Republicanos

*Marcelo Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Ver. Juventino Silva*  
1º Secretário

*Celsinho do Sopão*  
Vereador - Republicanos

*Célio Garcia*  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>043 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Natural de Maceió – AL, Austeclinio mudou-se com a família aos 4 anos de idade para Brasília, onde se radicou. De família de origem rural, desde cedo mostrou seu gosto pelo campo, razão pela qual decidiu estudar agronomia, se formando na universidade de Brasília. Em Brasília também conheceu e se casou com sua esposa Carmen, e também em Brasília nasceu, seus dois filhos, Kino e Artur.

No último semestre da graduação começou a estagiar na Embrapa Cerrados-CPAC, onde em 1989 prestou concurso público e ingressando nesta grande Empresa em 1989. Como pesquisador da Embrapa pode fazer mestrado na USALQ- USP e seu PhD na Universidade de Illinois -EUA, ambas em melhoramento genético de plantas.

Durante sua vida profissional na Embrapa pode trabalhar em vários projetos de melhoramento, especialmente de soja, onde participou da criação e lançamento comercial de mais de 20 cultivares de soja, e também de projetos de manejo com foco em sistemas de produção e sustentabilidade.

Como gestor atuou como gestor de núcleo de pesquisa no CPAC e como coordenador de vários projetos. Em 2010 foi convidado a participar, como chefe adjunto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no estabelecimento da Embrapa Agrossilvipastoril- CPAMT. Na função de chefe de P&D, coordenou o estabelecimento o programa e portfólio de projetos de P&D do CPAMT, programa este ano que se revelou muito sólido e principalmente de muita integração com setor produtivo. Durante os 5 anos de chefia de P&D pode estabelecer um programa de mais de 30 projetos de diversas fontes recursos e com abrangência de todo o estado de MT e áreas de influência.

Após om período de chefia de P&D, se candidatou e foi aprovado em edital público como Chefe Geral em Julho 2015 onde permanece até o momento. Durante este período, pode contribuir como Chefe Geral, na condução do CPAMT. Participou de cerca de uma dezena de comissões diversas no estado de Mato Grosso e também ao nível nacional. Pode contribuir com a expansão das parcerias da unidade com o setor produtivo e de pesquisa do estado, com o estabelecimento formal de mais de 30 parcerias com instituições diversas e com aumento substancial de captação de recursos externos do CPAMT, com a expansão das ações de P&D e transferência de tecnologia

  
Paulinho Azeiteiro  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- |   |                       |
|---|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | N°<br><u>043/2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |                       |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |                       |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |                       |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |                       |

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

para 51 municípios do estado de Mato Grosso, com destaque para o município de Sinop e áreas de influência. Austeclínio e sua família vieram com uma perspectiva de ficar em Sinop por cerca de 3 anos e já se vão 12 anos de vida em Sinop, município que abraçou, junto com sua família, como seu lar.

**Austeclínio Lopes de Farias Neto**

### **FORMAÇÃO**

**1982-1986**

Graduação em Agronomia.

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

**1992-1995**

Mestrado em Agronomia (Genética e Melhoramento de Plantas) (Conceito CAPES 7).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Sexto ciclo de seleção divergente para tamanho do pendão e altura de espiga na

**2001-2005**

Doutorado em Plant Breeding And Genetics.

University of Illinois - System, UILLINOIS, Estados Unidos.

Título: Resistance of soybean to sudden death syndrome, Ano de obtenção: 2005.

*Paulinho Abreu*  
Vereador - PL

*Professor Mário*  
Vereador - Podemos

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Uilmair Callegaro*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 044/2021

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Raimundo Nonato Silva Bandeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Raimundo Nonato Silva Bandeira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE  
MARQUES  
DOS SANTOS  
00596667140

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=060920200189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=EM BRANCO, O=Previdencia, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2021.11.22 14:20:00-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE  
Vereadora - PT

Prof.º *[Signature]* Costa  
Vereador - Republicanos

*[Signature]* Sergio  
Moses do Jardim do Ouro  
L. M. Vereador - PL  
Vereador - MDP

*[Signature]*  
Célio Garcia  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

*[Signature]*  
Elyse Paulo da Gledin  
Vereador - PSB

*[Signature]*  
Ademir Debortoff  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Celso do Sopão  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Gilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Professor Mário  
Vereador - PODE

*[Signature]*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 044/2021

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Raimundo Nonato Silva Bandeira nasceu na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, no dia 19/05/1972.

Raimundo Nonato Silva Bandeira é pastor da Igreja Evangélica Gideões de Cristo.

O pastor possui um projeto de extrema significância para a população que está em situação de vulnerabilidade social. O projeto tem como objetivo auxiliar as famílias que precisam de alimentos e, junto com os fiéis da igreja, distribuir cestas básicas.

O trabalho realizado pelo pastor, sobretudo nesse momento em que o país e o mundo passam, deve ser homenageado, pois significa o atendimento, com o mais alto valor, de um dos principais pedidos bíblicos: amar o próximo como fosse a ti mesmo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS SANTOS  
00596667140**

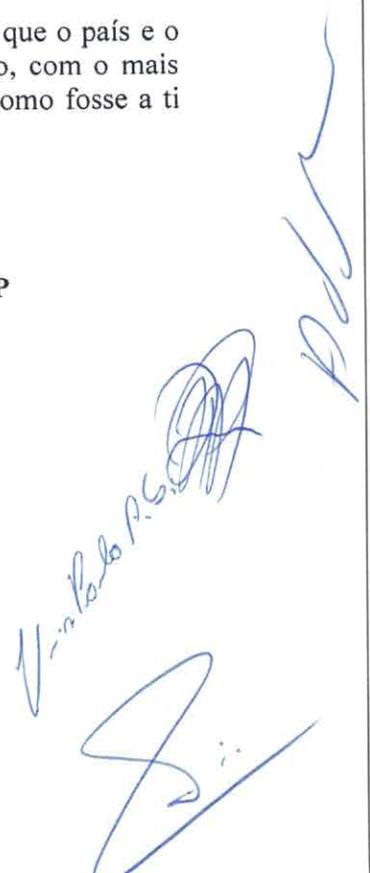
**PROFESSORA GRACIELE**

**Vereadora – PT**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=050502000189, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF/AJ, OU=(EM BRANCO),  
OU=assinatura, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
legal.  
Data: 2021.11.22 14:20:17-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

  
Elbio Volkweis  
Vereador – Patriota







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>24 NOV 2021</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>045/2021</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** **VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sra. Yara Rodrigues Cruz.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário à Sra. Yara Rodrigues Cruz, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

*[Signature]*  
Moisés do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*[Signature]*  
L. Venen  
Vereador - P.S.B.

*[Signature]*  
Célio Garcia  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Mís Paulo da Gleda  
Vereador - PROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS SANTOS**  
00596667140

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS 00596667140  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=090920200189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=Graciele  
• MARQUES DOS SANTOS 00596667140  
• Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.11.22 14:25:43-0300  
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

**PROFESSORA GRACIELE**

**Vereadora - PT**

*[Signature]*  
Ademir Deboriz  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Paulinho Abreu  
Vereador - PL

*[Signature]*  
Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Professor Mário  
Vereador - PODE

*[Signature]*  
denilson Rocha  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Dimitri Callegaro  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Orlindo Bernardes  
VEREADOR - PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Luiz Koudon*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

046 / 2021

**AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Benedito Marcondes da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Benedito Marcondes da Silva, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS

*Ver. Jurventino Silva*  
1º Secretário

*Dilmair Callegaro*  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

*Paulinho Lúcio*  
Paulinho Lúcio  
Vereador - PL

*Professor Mário*  
Professor Mário  
Vereador - PODE

*Elbio Volkweis*  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

*Moises Sergio*  
Moises Sergio  
Vereador - Republicanos

*Moises do Jardim do Ouro*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Fucinei*  
Fucinei  
Vereador - MDB

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>046/2021</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

### BIOGRAFIA

BENEDITO MARCONDES DA SILVA, nascido em 25 de março de 1972, na cidade de Cuiabá/MT, casado com ALINE MACHADO DE VARGAS SILVA há 14 anos, pai de Lorenzo Vargas, Lorena Vargas e Alice Vargas.

Marcondes é o quinto, de seis filhos, de Benedito Laurindo da Silva (*in memoriam*) e Ana Benedita de Amorim Silva (*in memoriam*), vigilante e zeladora respectivamente, vem de uma família simples, pautada nos valores éticos e morais.

Iniciou a vida escolar no ano de 1979, na cidade Várzea Grande/MT. Escola XV de Maio no ensino fundamental. Ensino primário na Escola José Leite de Moraes e o Ensino Médio, de 1988 a 1990, no Liceu Cuiabano, escola centenária na cidade Cuiabá, onde algumas personalidades de Mato Grosso estudaram, tais como: Marechal Cândido Rondon, o ex-presidente Eurico Gaspar Dutra e os ex-governadores Dante de Oliveira e Júlio Campos. Participou, nesta escola, da equipe de atletismo, nos Jogos Estudantis Cuiabano, Jogos Estudantis Mato-grossense e Jogos Estudantis Brasileiro, além das olimpíadas Unicuia.

A vida profissional se iniciou com 07 anos de idade, ajudava a família, trabalhando como balconista de padaria, no bairro Cristo Rei, onde morou por 30 anos. Aos 13 anos de idade teve seu primeiro registro em Carteira de Trabalho na Prefeitura de Cuiabá onde atuou como *office-boy* e escriturário por 05 anos. Aos 19 anos incorporou as forças armadas, servindo por 01 ano no 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC), onde teve como comandante o, então capitão, General Arruda. Recebeu o certificado de "honra ao mérito", dado aos militares que tiveram uma conduta exemplar no período de serviço militar. Trabalhou de 1994 a 2002 em empresas de autopeças, concessionária de motos e empresa de engenharia, como comprador e gerente.

No ano de 1992, após o desligamento do Exército brasileiro, foi aprovado para o concurso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, onde ficou por um curto período de tempo. Em 1993, foi aprovado no vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso, no curso de Ciências Econômicas, onde concluiu, com êxito, em 1998.

Em 2003 foi aprovado no concurso da Previdência Social para a cidade de Alta Floresta, mas por uma ação divina, assumiu na em Sinop. No dia 28 de julho de 2003, chegou na cidade com o desejo de permanecer 06 meses e já se passaram mais de 18 anos de uma história de amor a primeira vista. Aprovado como Analista do Seguro Social, ocupou

Paulina Aureu  
Vereadora PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>046 / 2021</u>
--	---	-------------------------

**AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

diversas funções tais como: Educador Previdenciário, Chefe de Benefícios e Gerente de Agência.

Sinop é o lugar onde se casou, constituiu família e decidiu caminhar com Cristo. Foi líder de ministério de jovens, diácono e, em 04 de julho de 2011, foi ordenado ao santo ministério da palavra como Pastor. Atuando nas diversas funções na Igreja Batista Jardim Botânico por 14 anos. Atualmente é pastor auxiliar na Igreja Batista Nacional Jacarandás.

Como professor, lecionou, por aproximadamente 03 anos, na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de 2006 a 2009, nas cadeiras de Formação Econômica do Brasil, História Econômica do Mato Grosso, Macroeconomia, Políticas Econômicas, Teoria Econômica, etc. Participou em diversas bancas de monografias, tais como:

1) O ônus da violência do trânsito, no perímetro urbano para o município de Sinop, no ano de 2005. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade do Estado de Mato Grosso. Aluno: Rosimari Cristina Ribeiro Ferri;

2) Análise da lei de diretrizes orçamentárias sob o enfoque dos gastos públicos para o setor agrícola. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade do Estado de Mato Grosso. Aluna: Shyrlei Rodrigues Silva Mattioli;

3) A importância do melhoramento das variedades das sementes de soja na geração de empregos em Sinop, no período de 2000 a 2005. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Aluno: Ricardo Bessa.

Também atuou no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso (Ceprotec), como professor substituto por um período.

Continua vinculado ao Serviço Público Federal por profissão e ao pastorado por vocação, com intuito de levar, através da Palavra de Deus, esperança, fé, ânimo e restauração familiar às pessoas. Côncio de que há muito o que se fazer em benefício desta cidade que me acolheu tão bem.

*Soli Deo Glória!*

Hedvaldo Costa  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

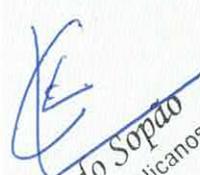
- |   |                         |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | N°<br><u>046 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |                         |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |                         |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |                         |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |                         |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |                         |

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

AUTOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

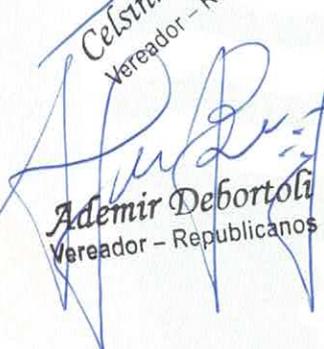
  
Lucinei  
Vereador - MDB

  
Celsinho do Sopaio  
Vereador - Republicanos

Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS

  
Professor Mário  
Vereador - PODE

  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

  
Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

  
Paulo Abreu  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>2,4 NOV 2021</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>047/2021</u></p>
--	--	----------------------------------

**VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

**AUTOR:**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Levi Costa da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Levi Costa da Silva, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*[Signature]*  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - REPUBLICANOS

*[Signature]*  
**Professor Mário**  
Vereador - PODE

*[Signature]*  
**Elbio Volkweis**  
Vereador - Patriota

*[Signature]*  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
**Paulinho Abreu**  
Vereador - PL

*[Signature]*  
**Ver. Jurcino Silva**  
1º Secretário

*[Signature]*  
**Dilmair Callegaro**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>047 / 2021</u>
--	---	-------------------------

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

AUTOR:

### BIOGRAFIA

Levi Costa da Silva, nascido em 20 de julho de 1974, na época ainda município de Chapada dos Guimarães, onde foi registrado. (Detalhe Sinop foi fundada logo em seguida em 14 de setembro de 1974), Estado Mato Grosso, casado com Juciele Alves Rufino da Silva há 9 anos, pai de dois filhos, Leonardo Augusto e Adriel Enrico.

Levi Costa da Silva é filho do casal José Cristovão da Silva e Eudanei Costa da Silva que teve mais 11 filhos, (Reinaldo, Atilano, Maria, Antônio, Catarina, Ivanete, Irene, Valdinete, Rute, Moisés e Salatiel), os pais morando e trabalhando na ZONA RURAL no vizinho município de SANTA CARMEM, foi proporcionada a ele, uma vida regada de bons exemplos pelos pais. Ainda criança começou a trabalhar ajudando os pais na Zona Rural, desenvolvendo as habilidades daquele momento da vida. Aos 7 anos veio para a cidade e teve início a nova forma de vida, mais elaborada. Passando por diversas situações. Neste mesmo ano começou a trabalhar na floricultura Santa Augusta (Dona Leia), o que lhe rendeu experiência e início de uma caminhada de bons frutos. Aos 10 anos dá início a uma nova caminhada fazendo "balaio de taquara", em seguida foi trabalhar na oficina AUTO MOTOR, como "ferramenteiro", começando na DISBENOP na função de mecânico por um curto período de tempo (9 meses). Neste meio termo foi chamado para trabalhar na Mercedes por um período de aproximadamente 1ano. Vislumbrando destas experiências uma vida lapidada em exemplos e ensinamentos que lhe proporcionaram o caminho empresarial. Sendo principiante em Sinop no ramo da RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS DE LINHA EM CARGA PESADA, com os irmãos Reinaldo e Moisés.

Formado em Administração, colocou na prática os ensinamentos adquiridos na empresa fundada em 1992; a TUIUIU DIESEL.

Dentro deste contexto de nova visão em administrar e empresário de futuro, observou o crescimento da região e a necessidade de uma nova roupagem na especialidade de RETIFICAÇÃO EM MOTORES, ele e os irmãos ampliaram a atuação da TUIUIU DIESEL para retificar motores em geral, trabalhando a parte de usinagem e retificação de motores em geral/peças e serviços.

Após, todos esses anos de muita luta e trabalho com respeito e honestidade naquilo que foi trazido da sua vida e exemplar dos seus pais, hoje o chamado GRUPO TUIUIU DIESEL é reconhecido em Sinop, no estado de Mato Grosso como também no Brasil.

  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

  
Paulinho Abreu  
Vereador - PL







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

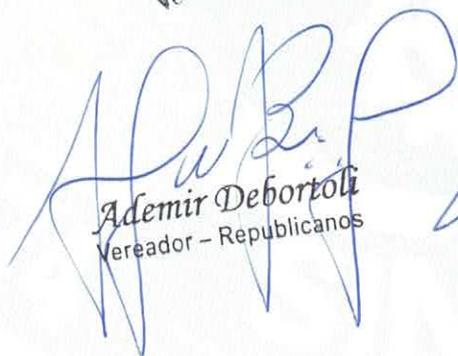
047 / 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

  
Ademir  
Vereador - MDB

  
Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

  
Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

  
Paulinho Abreu  
Vereador - PL

  
Professor Mário  
Vereador - PODE



# SINOP

## PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,  
vamos fazer muito mais!"

### PROJETO DE LEI Nº. 061/2021

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT, o imóvel público que menciona e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT, autarquia estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.939.979/0001-72, o imóvel público denominado de Lote Nº 11/12/13/14, Quadra 04, localizado na Rua Alberto Baranjak com Rua dos Manacás, no Bairro Santa Mônica, neste Município, com extensão de 1.677,61 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e setenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados).

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação que trata o artigo anterior será para fins de construção e instalação da sede do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, o imóvel ora doado reverterá ao Município sem que assista ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizadas.

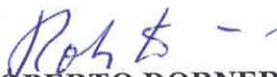
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de novembro de 2021.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 08/11/2021

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 08/11/2021



**SINOP**  
**PREFEITURA**

"Com honestidade e transparência,  
vamos fazer muito mais!"

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2021

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Remetemos para análise desta augusta Casa de Leis o Projeto epigrafado que "*Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT, o imóvel público que menciona e dá outras providências*".

A matéria epigrafada requer autorização legislativa para doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT uma área institucional de 1.677,61 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e setenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados), localizada no Bairro Santa Mônica.

A doação aqui formalizada faz parte das tratativas entre a Prefeitura Municipal e o INDEA Regional, onde o referido imóvel doado servirá para fins de construção de uma unidade própria no Município, possibilitando assim uma ampliação no atendimento à coletividade, no que tange a finalidade do Instituto.

O INDEA/MT, dentre diversas finalidades, desempenha importantes atividades relacionadas à defesa sanitária e inspeção, visando garantir a competitividade para o setor da agropecuária mato-grossense, buscando assim, proteger a saúde dos produtores, dos consumidores e preservando o meio ambiente.

Justificada a matéria, contamos com a aprovação dos nobres pares, assim como sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.939.979/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INDEA MT</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal</b>		
LOGRADOURO <b>R EDGAR PRADO ARZE</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR A QUADRA01</b>
CEP <b>78.049-910</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@INDEA.MT.GOV.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3613-6003/ (65) 3613-6031</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **17:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**LEI Nº 4.171 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979 - D.O. 31.12.79.**

Autor: Poder Executivo

**Cria o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público e patrimônio próprio, sede e foro na Capital do Estado, vinculado à Secretaria de Agricultura.

**Parágrafo único** Na presente lei, o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, será designado INDEA-MT.

**Art. 2º** O INDEA-MT, é órgão coordenador e executor da Política Estadual de Defesa Agropecuária, e tem por finalidade promover a normatização, preservação e fiscalização dos recursos naturais renováveis; fauna, flora e solo, em consonância com as diretrizes do conselho Estadual do Meio Ambiente - CONDEMA; e a execução das atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal e outras atividades afins delegadas.

**Parágrafo único** Ficam extintos na Secretaria da Agricultura os Departamentos de Produção Animal e Vegetal, suas respectivas Divisões, Secções e Setores; cujas atividades serão absorvidas pelo INDEA.

**Art. 3º** Compete ao INDEA-MT:

- I - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;
- II - promover estudos que subsidiem o planejamento na área de defesa agropecuária;
- III - promover a integração das ações na área de defesa agropecuária nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
- IV - propor e definir a elaboração de Convênios com o Setor Público e Privado, para a execução de serviços de defesa agropecuária, nos âmbitos Estadual e Municipal;
- V - promover a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de defesa agropecuária;
- VI - planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de preservação, fiscalização dos recursos naturais renováveis: flora, fauna e solo;
- VII - manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que dediquem às atividades de defesa agropecuária;
- VIII - apresentar à Secretaria de Agricultura as propostas dos planejamentos e dos programas anuais e plurianuais de defesa agropecuária, com a ordenação prioritária dos projetos que os integrem e a identificação dos órgãos executores;
- IX - promover a realização de conferências, simpósios e outros conclave científicos, na área de defesa agropecuária.

**Art. 4º** O Patrimônio e a receita do INDEA-MT, administrados por sua direção, com observância dos preceitos legais e regulamentadores serão empregados, exclusivamente na consecução das finalidades



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

descritas em seu regulamento.

**Art. 5º** O Patrimônio do INDEA-MT, constituir-se-á de:

I - bens móveis e imóveis de sua propriedade que venham a ser adquiridos ou que lhe forem incorporados em virtude de lei;

II - saldo dos exercícios financeiros, transferidos para a conta patrimonial;

III - doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - bens e direitos constantes do acervo dos Departamentos de Produção Vegetal e Produção Animal da SAGRI-MT, e outros da Secretaria de Agricultura.

**Art. 6º** Constituem Receita do INDEA-MT;

I - doações consignadas no orçamento do Estado de Mato Grosso;

II - saldo dos exercícios anteriores;

III - recursos provenientes de convênios, contratos ou ajuste de prestação de serviços;

IV - recursos resultantes de operação de crédito;

V - rendas patrimoniais;

VI - recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão em espécie, de bens e direitos;

VII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção agropecuária;

VIII - doações e legados que lhe forem feitos;

IX - recursos decorrentes de Leis específicas;

X - participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Estado detenha maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido em cada caso pelo Poder Executivo;

XI - quaisquer outras receitas operacionais.

**Parágrafo único** No presente exercício o Poder Executivo promoverá a transferência dos recursos orçamentários consignados aos Departamentos mencionados no parágrafo único do artigo 2º, desta lei.

**Art. 7º** O INDEA-MT, reger-se-á por esta lei, pelo regulamento a ser aprovado por decreto do Poder Executivo e, subsidiariamente, pelas normas de direito aplicáveis.

**§ 1º** No regulamento de que trata este artigo, constará além dos objetivos, do patrimônio e dos recursos financeiros, na forma do disposto nesta lei, a composição da administração e do órgão de fiscalização do INDEA-MT, as respectivas atribuições, as competências de seus dirigentes e demais condições legais pertinentes.

**§ 2º** Para efeito deste artigo, o Conselho Deliberativo do INDEA-MT, será presidido pelo Secretário da Agricultura.

**Art. 8º** O Poder Executivo expedirá o regulamento do INDEA-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta lei.

**Art. 9º** Fica o INDEA-MT, autorizado a suceder o Estado de Mato Grosso, nos contratos de trabalho referentes aos servidores por ele absorvidos.

**Parágrafo único** A presente sucessão não afeta os direitos adquiridos pelos servidores mencionados neste artigo.

**Art. 10** Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fins de atender as despesas iniciais de implantação do INDEA-MT.

**Art. 11** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1979.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

*Este não substitui o publicado no Diário Oficial.*

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021 Nº 27.919

## PODER EXECUTIVO

### ATOS

ATO Nº 00670/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO**, R.G. nº 4186-B - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTOS RURAL, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00671/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA**, R.G. nº 13436929 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de PRESIDENTE AUTARQUIA PRESIDENTE DO INDEA-MT, da (o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida



**AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:  
QUADRA 04 – LOTE 11/12/13/14,  
SANTA MÔNICA, SINOP - MT**

**SINOP - MT**

**2021**

## RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**Endereço do Lote:** Rua Alberto Baranjak, Q04 L11/12/13/14, Santa Mônica, Sinop - MT.

**Finalidade:** Valor de venda.

**Proprietário:** Área Institucional – Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**Área do Lote:** 1.677,61 m<sup>2</sup>.

**Metodologia Utilizada:** MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R\$ 864.053,03 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e três centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 757.277,64 (Setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 1.005.861,35 (Um milhão e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**Responsável Técnico:** Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 27 de Outubro de 2021.



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**Proprietário:** Área Institucional – Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**Endereço:** Rua Alberto Baranjak, Q04 L11/12/13/14, Santa Mônica, Sinop - MT.

**Tipo de imóvel:** Lote Urbano.

**Finalidade:** Valor de venda.

### Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa fé.

### Área do Lote: 1.677,61 m<sup>2</sup>

**Região:** Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2019 foi estimada em mais de 143 mil habitantes. O imóvel se localiza distante do centro do município.

Descrição do lote: Inicia o presente caminhamento a Nordeste confrontando-se com o lote 15, na distância de 43,00 m, a Sudeste confrontando-se com a Rua dos Manacás, na distância de 61,27 m, a Sudoeste confrontando-se com a Rua Alberto Baranjak, na distância de 61,89 m e a Noroeste confrontando-se com o lote 10, na distância de 16,76 m, no município de Sinop - MT.

### Considerações sobre o mercado

- a) Liquidez: Média
- b) Desempenho de mercado: Médio
- c) Absorção pelo mercado: Média
- d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

### Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

### Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 65 dos quais 38 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes disponíveis para venda, no município de Sinop.

### Classificação das variáveis

- a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 180,00 m<sup>2</sup> à 14.000,00 m<sup>2</sup>;
- b) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255 (março de 2021) à 262 (outubro de 2021);
- c) **Testada:** variável independente quantitativa, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 6,00m a 120,00m.
- d) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 15,40 à R\$ 106,28;
- e) **R\$/m<sup>2</sup>:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 200,00/m<sup>2</sup> a R\$ 1.025,64/m<sup>2</sup>.

10

## Determinação do valor de venda

### a) Caracterização do lote avaliado

Área Lote: 1.677,61 m<sup>2</sup>

Fator Fiscal: R\$ 31,44

Data: 262 (Outubro 2021)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R\$)	Máximo
-12,36%	28,77%	16,41%
R\$ 451,40/m <sup>2</sup>	R\$ 515,05/m <sup>2</sup>	R\$ 599,58/m <sup>2</sup>

- **Valor de avaliação:** R\$ 864.053,03 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e três centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 757.277,64 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 1.005.861,35 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

### c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
<b>Valores</b>	R\$ 757.277,64	R\$ 1.005.861,35

### d) Cálculo

$R\$/m^2 = 1 / (0,0089932141 + 2,4233955e-07 * \text{área} + -2,7391426e-05 * \text{data} + 0,010418163 * 1/\text{testada} + -1,4065952e-05 * \text{índice fiscal})$

Grau de Precisão: Grau III

he

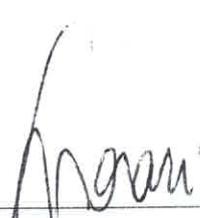
## Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Anexo II - Matrícula do Terreno

Sinop-MT, 27 de Outubro de 2021.

Responsável Técnico:



---

**FERNANDO DANTE MORARI**  
Engº. Civil CREA MT 037413

## ANEXO I

Relatório de avaliação

### MODELO: LOTE URBANO NO MUNICÍPIO DE SINOP - MT

#### CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS		VARIÁVEIS	
Total da Amostra	: 65	Total	: 6
Utilizados	: 38	Utilizadas	: 5
Outlier	: 0	Grau Liberdade	: 33

#### MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: $y^2$

COEFICIENTES		VARIACÃO	
Correlação	: 0,89063	Total	: 3,16533e-05
Determinação	: 0,79322	Residual	: 6,54522e-06
Ajustado	: 0,76816	Desvio Padrão	: 0,00045
F-SNEDECOR		D-WATSON	
F-Calculado	: 31,64773	D-Calculado	: 1,78628
Significância	: < 0,01000	Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE		
Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	71
-1,64 a +1,64	90	92
-1,96 a +1,96	95	100

*69*

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR**

---

$$Y = 1 / ( 0,008993 + 0,000000 * X1 + -0,000027 * X2 + 0,010418 * 1/X3 + -0,000014 * X4 )$$

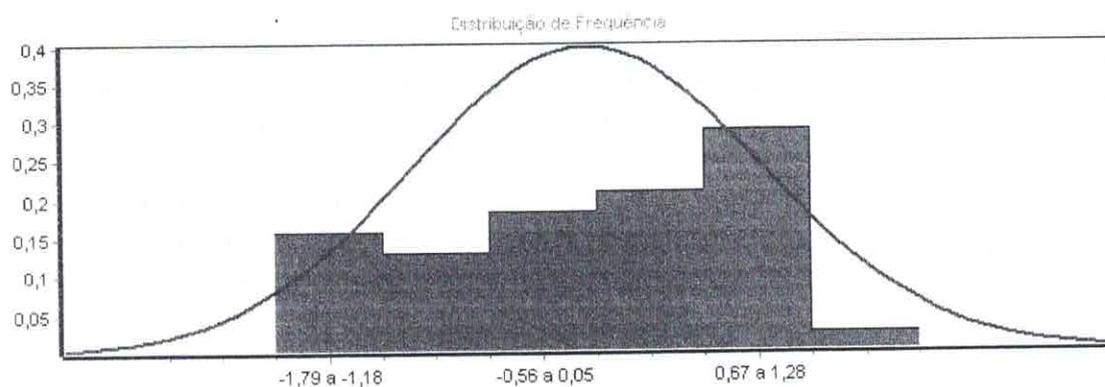
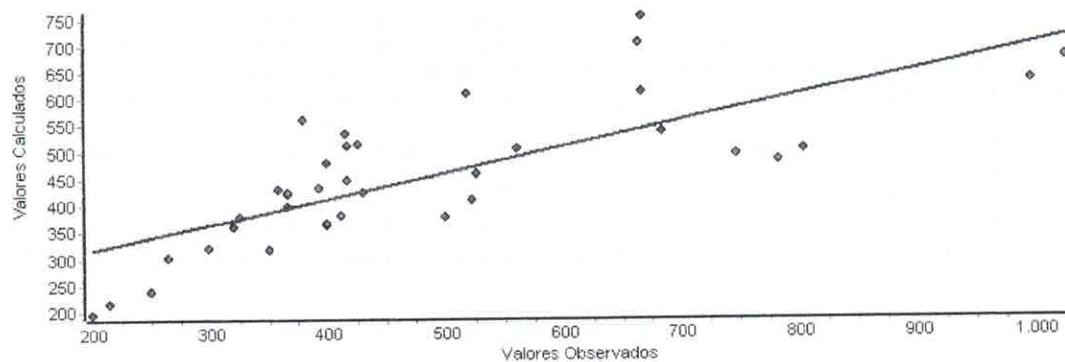
**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

---

<b>AMOSTRA</b>		<b>MODELO</b>	
Média	: 477,83	Coefic. Aderência	: 0,54107
Varição Total	: 1472594,51	Varição Residual	: 675815,72
Variância	: 38752,49	Variância	: 20479,26
Desvio Padrão	: 196,86	Desvio Padrão	: 143,11

ho

### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



### Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

*69*

## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

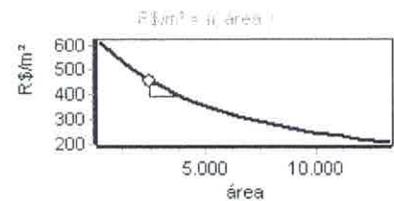
### X<sub>1</sub> Área

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 14000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -13,30 % na estimativa



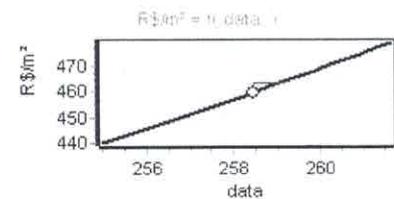
### X<sub>2</sub> Data

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 262,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 0,89 % na estimativa



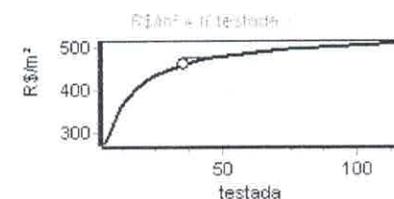
### X<sub>3</sub> Testada

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 3,39 % na estimativa



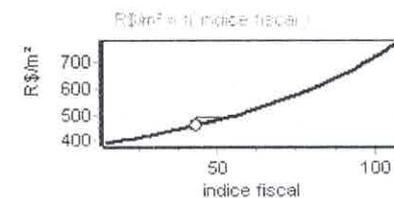
### X<sub>4</sub> Índice fiscal

Tipo: Proxy

Amplitude: 15,40 a 106,28

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 6,24 % na estimativa



Y R\$/m<sup>2</sup>

Tipo: Dependente

Amplitude: 200,00 a 1025,64

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

### PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,67695)
X <sub>1</sub> área	x	8,11	0,01	0,32672
X <sub>2</sub> data	x	-0,50	62,33	0,77330
X <sub>3</sub> testada	1/x	3,40	0,18	0,69621
X <sub>4</sub> índice fiscal	x	-4,44	0,01	0,64068

### MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	data	testada	índice fiscal	R\$/m <sup>2</sup>
X <sub>1</sub>	x		25	59	46	82
X <sub>2</sub>	x	57		18	19	9
X <sub>3</sub>	1/x	-61	-59		58	51
X <sub>4</sub>	x	-47	-50	61		61
Y	1/y	81	43	-38	-60	

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 138/2021

**Ao: Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT, o imóvel público que menciona e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.

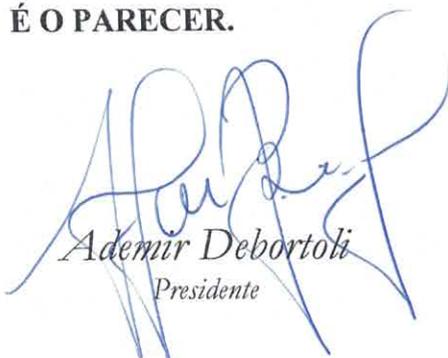
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**É O PARECER.**

  
Ademir Debortoli  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Toninho Bernardes  
Relator

  
Dilmair Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

PARECER Nº 021/2021

Ao: Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT, o imóvel público que menciona e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

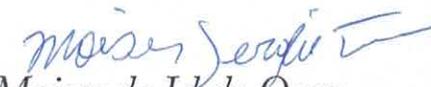
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Prof. Heivaldo Costa  
Presidente

  
Lucinei  
Relator

  
Moises do Jd do Ouro  
Membro

**PROJETO DE LEI Nº 064/2021**

**DATA:** 04 de novembro de 2021

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Residência Médica do Município de Sinop, disciplina o pagamento de bolsa destinada aos Médicos Residentes.

Art. 2º. Dá nova redação ao *caput* do art. 4º da Lei nº 2182/2015, passando a vigorar conforme segue:

*"Art. 4º. Fica instituído o pagamento de bolsa destinada aos Médicos Residentes no valor de R\$ 9.367,14 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze), pagos mensalmente, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das atividades do Médico Residente no Programa de Residência Médica do Município de Sinop, para auxiliar nas despesas do médico residente, incluindo alimentação e moradia, conforme disposto no §5º Art. 1º da Lei 12.514 de 28/10/2011."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 04 de novembro de 2021.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 08/11/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças

Orçamentos e Fiscalização

Em 08/11/2021

Encaminhado à Comissão de Ecologia

Meto Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 08/11/2021

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 064/2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que "*Promove alterações na Lei n° 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.*".

O projeto de lei em comento promove alterações no *caput* do artigo 4° da Lei n° 2182/2015, possibilitando assim a adequação a redação da Lei municipal ao disposto no Art. 1°, §5° da Lei 12.514 de 28/10/2011, de modo a especificar e regulamentar o fornecimento de alimentação e moradia sob a forma pecuniária, que já é feita através da bolsa do médico residente.

§ 5° A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

- I - condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- II - alimentação; e
- III - moradia, conforme estabelecido em regulamento.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 139/2021

Ao: Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

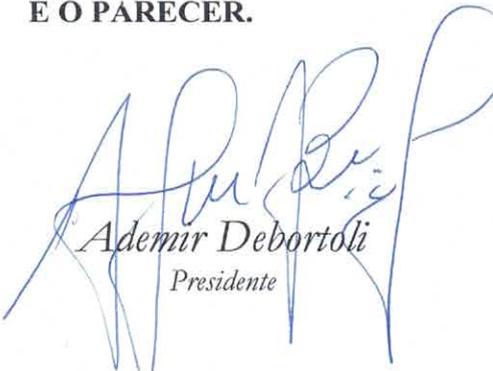
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

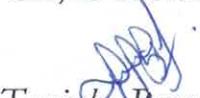
É o Parecer.

### É O PARECER.

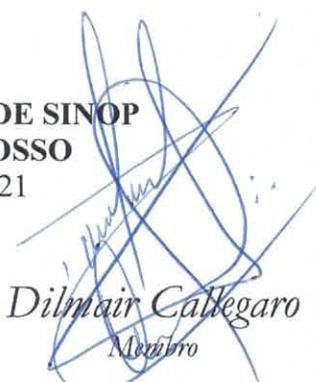


Ademir Debortoli  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021



Toninho Bernardes  
Relator



Dilmair Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 029/2021

Ao: Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

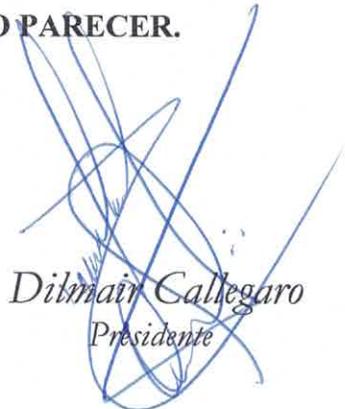
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

  
Dilmair Callegaro  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Lucinei  
Relator

  
Moises do Jd Ouro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER N° 024/2021

Ao: Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo**, que: “Promove alterações na Lei n° 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei n° 064/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto da Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 Novembro de 2021

  
Prof<sup>za</sup> Graciele  
Presidente

  
Professor Mário  
Relator

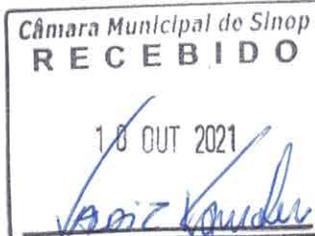
  
Profº Hedvaldo Costa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

068 / 2021

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 26 / 10 / 2021

Encaminhado à Comissão de Direitos  
Humanos e Defesa da Cidadania e dos  
Direitos da Criança e adolescente

Em 25 / 10 / 2021

**Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** As empresas operadoras de salas de cinema, situadas no município de Sinop, ficam obrigadas a promover, no mínimo, uma sessão mensal de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias.

§ 1º Observando a peculiaridade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com Síndrome de Down, as sessões mencionadas no caput deverão ter luzes levemente acesas e volume de som reduzido.

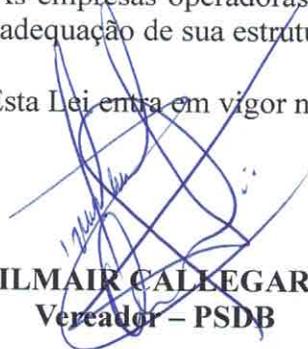
§ 2º As crianças, adolescentes e familiares a que se referem a presente Lei, terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista e Síndrome de Down que serão fixados na sala de exibição.

Art. 3º As sessões de que tratam essa Lei não serão restritas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e seus familiares, como meio de promover a inclusão, mas tão somente serão preferenciais e deverão conter as características determinadas nos §§ do art. 1º.

Art. 4º As empresas operadoras de salas de cinema terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação de sua estrutura aos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- |   |                          |
|---|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º<br><u>068 / 2021</u> |
|---|--------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

### Mensagem ao Projeto de Lei

Prezados (as) parlamentares

A propositura do presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua defender os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou com Síndrome de Down, em especial as crianças e adolescentes que buscam constantemente serem incluídas nas atividades cotidianas e costumeiras.

As pessoas com autismo podem desenvolver aversão à luz forte e a sons intensos, razão pela qual o funcionamento convencional de uma sala de cinema acaba por segregar crianças e jovens autistas, justamente pelo fato de que a luminosidade elevada e o som alto traz desconforto ao usuário com TEA ou Síndrome de Down.

A participação e interação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista ou com Síndrome de Down no cinema não configura tarefa simples, pois a hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo período, torna a sessão comum de cinema um desafio intransponível para esses cidadãos.

Cabe salientar que alguns cinemas já adotam a prática de sessões especiais para o público objeto da presente Lei, sendo oportuno mencionar a iniciativa Sessão Azul, do Rio de Janeiro, que promove sessões adaptadas para crianças e adolescentes portadores de e suas famílias.

Dessa forma, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 140/2021

Ao: Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro

### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros e subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro**, que “Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

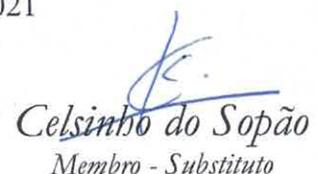
É o Parecer.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Ademir Debortoli  
Presidente

  
Toninho Bernardes  
Relator

  
Celsinho do Sopão  
Membro - Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 009/2021

Ao: Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do  
Vereador Dilmair Callegaro.

#### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro**, que “Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com Síndrome de Down, e suas famílias”.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Moises do Jd do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Ademir Debortoli  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

10 OUT 2021

- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 069 / 2021

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES**

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominado "Campanha Laço Branco", no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sinop a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - Campanha Laço Branco".

Art. 2º A campanha que trata a presente lei será realizada na semana do dia 06 (seis) de dezembro, em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres, instituído pela Lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º A Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco" passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Sinop.

Art. 4º Para realizar a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco", o poder Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores de Sinop, realizará ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil, a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 5º A campanha que trata a presente lei terá como símbolo oficial o laço de fita na cor branca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,  
Adenilson Rocha  
Vereador PSDB

Guaciel M.  
Vin. Paulo A.S.  
A. Zortoli  
maises leste

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 25/10/2021

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e adolescente

Em 25/10/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 069/2021

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES**

## MENSAGEM AO PROJETO

A proposta prevê que Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres - "Campanha Laço Branco", em conformidade a Lei Federal 11.489/07 que instituiu o "Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", anualmente, no dia 06 de dezembro, simbolizado por um laço de fita na cor branca. Poderão ser realizados eventos e atividades de cunho educacional e cultural que tenham como tema o combate e o fim de todo tipo de violência contra a mulher.

O movimento chamado de Laço Branco foi criado por um grupo de homens canadenses, após um estudante de 25 anos, em 06 de dezembro de 1988, invadir uma sala de aula da Escola Politécnica da Faculdade de Engenharia da Universidade de Montreal, no Canadá, e ordenar que os homens se retirassem, na sequência atirando contra as alunas, matando 14 e ferindo 13 delas, suicidando-se em seguida. Na carta deixada pelo atirador, ele afirmava que não suportava ver mulheres estudando engenharia, curso que considerava tradicionalmente masculino. O movimento ganhou o mundo e com o apoio da ONU hoje está presente em mais de 55 países.

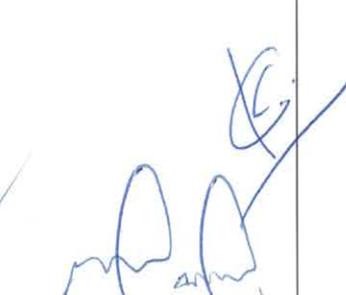
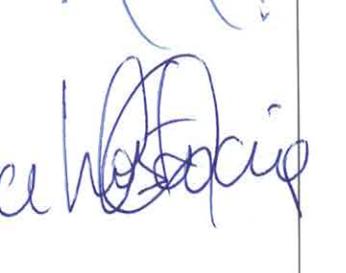
A importância dos homens na desconstrução da violência contra a mulher, considerando que além de responsabilizar os agressores por seus atos, é preciso mudar a forma como eles veem as mulheres na sociedade e como se comportam em relação a elas. Essa proposta é mais uma das ações que buscamos concretizar para o combate à violência doméstica. E a instituição desse é extremamente relevante, não apenas para conscientização da importância de tratar as mulheres com respeito, igualdade e dignidade, mas também para fazê-los aliados e atuantes na luta contra todas as formas de violência contra a mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Adenilson Rocha  
Vereador PSDB

  
Graiele M. Santos  
  
Vinícius  
  
Abontoli

  
  
  
  
  
  
Rocha



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 141/2021

Ao: Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

### I - RELATÓRIO

No dia 23 novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha** que dispõe: “Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominada “Campanha Laço Branco” no Município de Sinop e dá outras providências.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

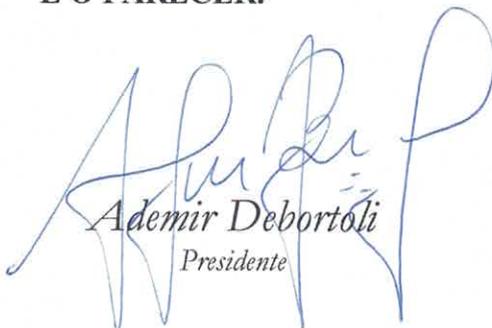
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

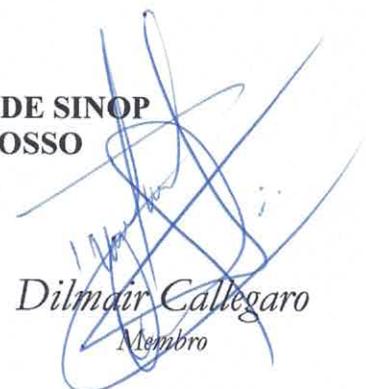
### É O PARECER.

  
Ademir Debortoli  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 Novembro de 2021

  
Toninho Bernardes  
Relator

  
Dilmair Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PARECER Nº 010/2021

Ao: Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do  
Vereador Adenilson Rocha.

#### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do Vereador Adenilson Rocha**, que “Institui a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, denominada “Campanha Laço Branco” no Município de Sinop e dá outras providências.”

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Moises do Jd do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Dilmar Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>20 OUT 2021</p> <p><i>Luiz Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>038 2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

**AUTOR:** Vereador Célio Garcia

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes.**

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador – DEM.

*Adenilson Rocha*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*Professor Mário*  
Professor Mário  
Vereador - PODE

*Ver. Elbio Calkauer*  
Ver. Elbio Calkauer  
Presidente

*Ver. Jurventino Silva*  
Ver. Jurventino Silva  
1º Secretário

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Vereador – Republicanos

*Prof.ª Graciele*  
Prof.ª Graciele  
Vereadora – PT

*Moses Jardim do Ouro*  
Moses do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Dilmar Callegaro*  
Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 25/10/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>038/2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Senhor Sergio Paulo Ajala Ximenes, nasceu em 30 de junho de 1964, na cidade de Bela Vista/MS, é filho de Benjamim Ecolastico Ximenes de Alcalaz e Dalmira Ajala Ximenes, tem dois irmãos Sandra e Angelo Ximenes. É casado há 37 (trinta e sete), anos com Sandra Cavaleiro Araújo Ximenes, pai de 3 (três), filhas Mykaela, Myrela e Myschela. Chegou em Sinop em 2007, carregado de sonho e focado em crescer junto com o desenvolvimento do Município, assim em abril de 2011, empreendeu no Ramo Imobiliário como Gestor da MCK – Empreendimentos Imobiliários, a qual sobre sua gestão, edificou 07 (sete), Bairros residencial e comercial, abrigando aproximadamente 3000 (três mil), famílias. É proprietário da América Central de Negócios Especializados em Transações Imobiliárias. Sócio-Proprietário da Grafica Eplot e da TV Nova Capital 10.1 HD. Atua como Delegado Municipal do CRECI – Conselho dos Corretores Imobiliários, há mais de 4 (quatro) anos e atualmente é Diretor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sinop. Diante do exposto entendemos ser merecida a propositura, e conto como o apoio incondicional dos Nobres Pares dessa Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 137/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021,  
de autoria do vereador Célio Garcia.

### I - RELATÓRIO

No dia 23 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021, de autoria do vereador Célio Garcia** que dispõe: "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Sergio Paulo Ajala Ximenes".

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021, de autoria do vereador Célio Garcia.

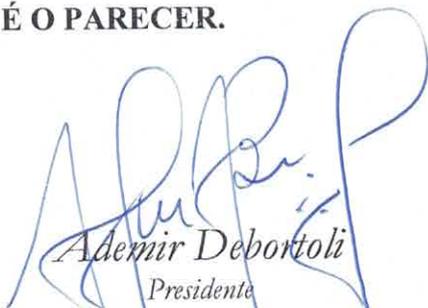
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

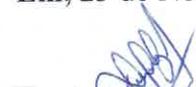
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**É O PARECER.**

  
Ademir Debortoli  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Novembro de 2021

  
Toninho Bernardes  
Relator

  
Dilmair Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>747/2021</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as Escolas Municipais, EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza e EMEB São Cristóvão.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade de implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as Escolas Municipais, EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza e em frente a EMEB São Cristóvão, localizadas na Rua Colonizador Ênio Pipino, no Bairro São Cristóvão.

A implantação de medidas de segurança (sonorizadores, sinalização horizontal e vertical, quebra-molas), em frente a escola municipal, é urgente, pois a escola fica localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino, as margens da BR 163, com fluxo intenso de veículos no local. A indicação tem como objetivo atender a reivindicação da comunidade escolar e sua execução trará mais segurança ao trânsito no local, aos pedestres, em especial pais e alunos da escola.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

Lucinei A. Amaro  
Vereador - MDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 23 NOV 2021 <i>Remiz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>748</u> /2021</p>
---	--	----------------------------

Autor: **VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de obras de revitalização da academia ao ar livre localizada na Estrada Amélia, no Bairro Recanto dos Pássaros.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de obras revitalização da academia ao ar livre localizada na Estrada Amélia, no Bairro Recanto dos Pássaros.

No local são necessárias:

- A substituição dos equipamentos de ginástica, pois estes foram instalados há muitos anos e não foram realizadas manutenções adequadas para a conservação dos mesmos.
- A instalação de iluminação para que a população possa ocupar o espaço no período noturno.
- A realização de plantio de mudas de árvores e grama nos canteiro.

As medidas são urgentes e necessárias, por se tratar de um espaço público utilizado diariamente pelos moradores do bairro e por muitas pessoas idosas, para a prática de atividades físicas e devido as más condições em que se encontra estão comprometendo a saúde segurança dos frequentadores do local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Lucinei*  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Luiz Kauer*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

749/2021

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, efetivar um sistema de conscientização e controle da diabetes em crianças e adolescentes matriculadas nos estabelecimentos da rede municipal de educação.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Vice-Secretária de Saúde, efetivar um sistema de conscientização e controle da diabetes em crianças e adolescentes matriculadas nos estabelecimentos da rede municipal de educação.

Esta solicitação visa diagnosticar efetivamente o aluno portador de Diabetes, auxiliar no controle e acompanhamento da glicemia no período escolar.

Um questionário simples no momento do ato da matrícula dos alunos ajudará a identificar uma criança ou adolescente com Diabetes, orientando-os de maneira mais rápida ao tratamento adequado.

Para tanto, é necessário atuar em conjunto na compreensão e controle do diabetes em crianças e adolescentes, de acordo com a situação específica, além dos exames de glicemia e aplicação de insulina, para orientar e proporcionar uma combinação de tratamento, nutrição e tratamento físico adequado.

Destaca-se que, foi aprovado pelo Ministério da Saúde, pela Sociedade Brasileira de Diabetes e Sociedade Brasileira de Pediatria o “Pacote Educativo para Informar sobre Diabetes nas Escolas”, que pode ser dado no momento da matrícula com a apresentação do formulário de questionamentos, ou através de ações ofertadas pelo estabelecimento de ensino, por meio de materiais educativos constantes do Projeto Kids, projeto desenvolvido pela ADJ – Diabetes Brasil em parceria com a Internacional Diabetes Federation – IDF, que criam materiais educativos para auxiliar as escolas com informações sobre diabetes.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**R E C E B I D O**

24 NOV 2021

*Dilmair Callegaro*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

750 / 2021

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ivete Mallmann, a construção de um local adequado para implementar feira permanente para adoção de animais no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ivete Mallmann, a construção de um local adequado para implementar feira permanente para adoção de animais no município de Sinop.

Antes de mais nada, é necessário definir um espaço apropriado para a construção, com grande fluxo de pessoas, a exemplo da praça da bíblia.

A feira de adoção poderá funcionar uma vez na semana, no turno da manhã, podendo contar com uma equipe técnica acompanhada de veterinários.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

751/2021

**AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar o fechamento do cruzamento da Rua das Orquídeas com Avenida das Palmeiras.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar o fechamento do cruzamento da Rua das Orquídeas com Avenida das Palmeiras.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um tráfego grande de veículos, assim causando muitos acidentes, um deles com vítima fatal no último sábado 21/11/2021, necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*[Handwritten signature]*  
**TONINHO BERNARDES**

**Vereador PL**

*Câmara Municipal de Sinop – MT.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Amiriz Volkwais*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

752 / 2021

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Ênio Pipino e a Avenida dos Jacarandás, no Setor Comercial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala da Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Ênio Pipino e a Avenida dos Jacarandás, no Setor Comercial. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acúmulo de lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Elbio Volkweis*

ELBIO VOLKWEIS  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

753 / 2021

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de mapear a cidade e implantar pontos de coleta (ecopontos) para recolhimento de móveis e eletrodomésticos inservíveis e de sobras de construção.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade mapear a cidade e implantar pontos de coleta (ecopontos) para recebimento de produtos como: móveis, eletrodomésticos (geladeira, fogão, televisor, entre outros), sobras de materiais de construção (madeiras, ferragens, entre outros), propiciando aos munícipes um local apropriado para descarte desses produtos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>753 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação quanto a necessidade de mapear a cidade e implantar pontos de coleta (ecopontos) para recebimento de produtos como: móveis, eletrodomésticos (geladeira, fogão, televisor, entre outros), sobras de materiais de construção (madeiras, ferragens, entre outros), propiciando aos munícipes um local apropriado para descarte desses produtos no Município de Sinop. Considerando que é fato o Poder Público Municipal ter tomadas medidas que visam tornar cada vez mais, a cidade limpa e organizada, a exemplo das podas de árvores, coleta seletiva, dentre outras atividade. Considerando que não é difícil de avistarmos eletrodomésticos, móveis e utensílios dispostos na frente de várias residências da cidade. Sabemos também que é difícil a coleta deste tipo de "descarte" por ser, geralmente, de grandes proporções, como sofá, geladeiras, armário, dentre outros, que são inutilizados pela população e disposto em frente as suas residências, bem como matérias de construção, como madeiras de caixaria, para cobertura, etc., objetivando sejam coletados pelo Poder Público e, se possível, reaproveitado. Considerando ainda, que diante de tal circunstância vejo que a criação de pontos de coletas, espalhados pela cidade, seria de forma inteligente de manter a cidade limpa e organizada, onde a população deixaria estes "produtos" descartados, visando a destinação final. O atendimento desta indicação trará melhorias significativas para a cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 24 NOV 2021 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>754</u> / 2021</p>
--	---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI, VEREADOR LUCINEI E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Kagueiama Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de analisar reajuste do vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Kagueiama Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de analisar reajuste do vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop.

Além do valor atual estar defasado, a retomada da economia brasileira e mundial, devido aos efeitos da Pandemia da Covid-19, tem levado até o consumidor final valores elevados no setor de alimentação e de combustíveis, por exemplo. Um possível reajuste deverá fazer muita diferença no orçamento dos servidores, colaborando para melhora na qualidade de vida dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos  
Líder do Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
**LUCINEI**  
Vereador – MDB

*[Handwritten Signature]*  
**Lucinei**  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

755 / 2021

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia às Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e para a Sra. Lucineide da Silva, Diretora Regional de Ensino de Sinop, a necessidade da limpeza da obra da Escola Estadual do Bairro Jardim das Nações.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia às Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e para a Sra. Lucineide da Silva, Diretora Regional de Ensino de Sinop (SEDUC) apontando-lhes a necessidade da limpeza da obra da Escola Estadual do Bairro Jardim das Nações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>755 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

Esta indicação tem como objetivo a limpeza e manutenção da obra de uma escola, situada no Bairro Jardim das Nações, onde a referida obra encontra se paralisada e o prédio está em uma situação muito complicada tomado pelo mato o que coloca em risco a população do bairro, uma vez que o período chuvoso ocasiona muitos focos de Dengue Zika e Chikungunya.

A limpeza e de suma importância para a manutenção da saúde dos moradores do bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Professor Mario*

*Vereador/PODE*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Amir Z. Souza*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

756 / 2021

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de viabilizar recursos para construção de campo society com grama sintética e uma quadra de vôlei de areia, na área institucional do Residencial Adriano Leitão.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar recursos para construção de campo society com grama sintética, e quadra de vôlei de areia, na área institucional do residencial Adriano Leitão. Temos recebido por parte da população do local o referido pedido, onde os moradores solicitam um local para atividades físicas e lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

*Célio Garcia*  
**Célio Garcia**

**Vereador – DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

757 / 2021

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de Construção de Redutores de Velocidade e Sinalização de Trânsito em toda extensão da Rua Elias Coan, Bairro Residencial Adriano Leitão.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construção de Redutores de Velocidade e Sinalização de Trânsito em toda extensão da Rua Elias Coan no Residencial Adriano Leitão. O trânsito em nosso Município esta a cada dia aumentando e com aumento do fluxo de veículos também surge os casos de acidentes, assim sendo a instalação de Redutores de Velocidade e Placas de sinalização de Trânsito, tem como objetivo orientar e diminuir a velocidade dos veículos e conseqüentemente os riscos de acidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,**

**Célio Garcia  
Vereador – DEM.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>24 NOV 2021</p> <p><i>Juventino Silva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>758/2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da urbanização da praça localizada no Jardim Pérola.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de promover a urbanização da praça localizada na Rua dos Diamantes (esquina com Avenida dos Jacarandás), no Jardim Pérola, com a respectiva limpeza, instalação de Academia ao Ar Livre e implantação de calçada em seu entorno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Juventino Silva*  
**Juventino Silva  
Vereador – PSB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*Paulinho Abreu*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

759 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de implantação de uma travessia como ponte na localidade da Avenida dos Pinheiros no Bairro Residencial Carandá ligando ao trecho existente no Bairro Aquarela das artes.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantação de uma travessia como ponte na localidade da Avenida dos Pinheiros no Bairro Residencial Carandá ligando ao trecho existente no Bairro Aquarela das artes. O pedido se justifica, pelo fato de a ponte interligar uma parte importantíssima do município, que é uma região de faculdade. A construção da ponte nessa localidade, resultaria em um trajeto bem mais curto para os moradores dessa localidade. Solicitamos que seja feito um estudo de viabilidade para essa implantação, pensando no bem-estar e segurança da população, principalmente aos acadêmicos que frequentam a unidade no período noturno. A demanda atende a pedidos de moradores da mencionada região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Paulinho Abreu*  
PAULINHO ABREU

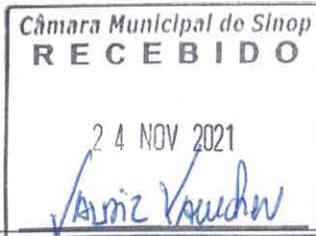
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

760 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, necessidade de implantar um sistema de monitoramento informatizado na rede de transporte escolar.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação necessidade de implantar um sistema de monitoramento informatizado na rede de transporte escolar.

O pedido se justifica e se faz necessário para otimizar a logística do transporte escolar, melhorando a distribuição dos ônibus e as demandas de cada região do município, quantidade de alunos por bairro e quantidade de ônibus para cada localidade. Essa otimização ira gerar economia e maior eficiência no serviço, o sistema também poderá abranger a comunicação entre sistema escolar com os pais e/ou responsáveis das crianças que fazem o uso desse serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

PAULINHO ABREU  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

761 / 2021

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO da Gleba e Vereadores

**Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamente dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal, e à Sra. Daniela Galhardo, Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de realizar Termo de Cooperação Técnica com a Politec.**

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamente dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, e à Sra. Daniela Galhardo, Secretaria Municipal de Saúde, apontando-lhes a necessidade de realizar Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Saúde do Município e a Politec, para contratação de um médico legista, para atuar na Politec de Sinop. Os profissionais trabalham em regime de Plantão, ocasionando uma lacuna no atendimento dos munícipes em determinados dias da semana, necessitando transladar os corpos para outros municípios para realização dos laudos, gerando tristeza e constrangimento aos familiares e amigos que aguardam para velar seus entes queridos. É sabido que o órgão encontra-se com uma estrutura de trabalho comprometida, com equipamentos e prédios sucateados. Nesse sentido solicitamos uma atenção especial dos nobres.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

Luís Paulo da Gleba  
Vereador/PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*José Kreuber*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

762 / 2021

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão localizado na Avenida Joaquim Socreppa com a Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão, localizado na Avenida Joaquim Socreppa com a Rua dos Antúrios, no Bairro Jardim Celeste. Tendo em vista que o local citado encontra-se com um grande volume de lixo e água parada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

24 NOV 2021

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

763 / 2021

**AUTOR:**

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão localizado na Avenida Paulista, no Bairro Jardim Paulista II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão, localizado na Avenida Paulista, no Bairro Jardim Paulista II. Tendo em vista que o local citado encontra-se com um grande volume de lixo e água parada, se tornando um foco para animais, insetos e mosquitos da dengue.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*[Handwritten signature]*  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS